



RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 7.918, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Informações da Requerente:

Nome Empresarial: Recanto **Vale da Benção Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Nome de Fantasia: **Valley da Benção Loteamento**

Sócio-Administrador: **Suzamar Oliveira Pinto Santos**

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao protocolo n.º 7.918, de 1º de outubro de 2020, às 10:31, feito junto à Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI, MANIFESTAR o seguinte:

Autorização para Movimentação de Terra é o procedimento administrativo de regularização ambiental para atividade que envolve movimentação de terra, englobando a escavação, a retirada, o transporte, a utilização e o descarte dos materiais (solo e outros) em obras de terraplanagem no perímetro urbano.

Destarte, o entendimento do CODEMA é que a Autorização para Movimentação de Terra solicitada depende de autorização prévia pelo órgão ambiental estadual competente, a saber, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e, mais especificamente, Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF, situada à Rua Bananal, 549, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis-MG, CEP 35500-036, funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 16h (fechando para horário de almoço), telefone (37) 3229-2800, e-mail <supram.asf@meioambiente.mg.gov.br>. A SUPRAM-ASF possui jurisdição sobre o Município de Igaratinga.

Ainda, a requerente deve obter as certidões, os alvarás, as licenças, as autorizações, entre outros documentos de qualquer natureza que por ventura vierem a ser exigidos pelo órgão ambiental estadual competente para fundamentação fática e jurídica do procedimento administrativo de regularização ambiental.

Importante salientar que o projeto de loteamento do empreendimento Vale da Benção Empreendimentos Imobiliários Ltda “Valley da Benção Loteamento” encontra-se atualmente na



situação **EM ANÁLISE COM PENDÊNCIAS**, conforme informação que obtivemos do Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da PMI, Emanuel Henrique Fonseca.

Igaratinga-MG, 14 de dezembro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA